



Câmara Municipal de Jundiaí

ATO Nº 300, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

Reajusta remuneração de vereadores

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº 14.758, notadamente a certidão de fls. 413, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, da Resolução nº 343, de 09 de novembro de 1988,

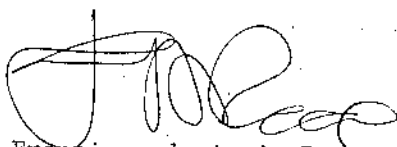
RESOLVE:

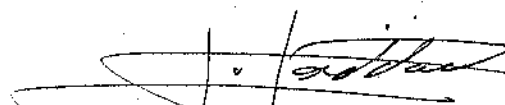
Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração:-

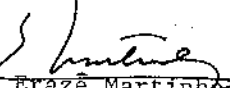
a partir de 01 de setembro de 1.989 - NCz\$ 5.805,69 (Cinco mil, oitocentos e cinco cruzados novos e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação contados os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1.989.

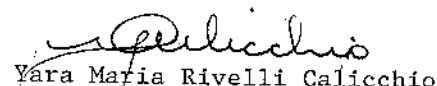
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Francisco de Assis Poço
1º Secretário


Jorge Nassif Haddad
Presidente


Erazé Martinho
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (03.11.1 989).


Yara Maria Rivelli Calicchio
Diretora Administrativa

*

pmlf/